

Estudo Técnico Preliminar 30/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25059.002303/2024-06

2. Descrição da necessidade

2.1.A Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) aprovada pela Portaria nº 254, de 31 de janeiro de 2002, gerida pela Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (SESAI/MS), dispõe sobre as condições de assistência à saúde dos povos indígenas e reforça a necessidade de adoção de um modelo complementar e diferenciado de organização dos serviços de forma a superar as deficiências de cobertura, acesso e aceitabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) para essa população.

2.2.O Subsistema de Saúde Indígena (SasiSUS), componente do SUS, tem como objetivo garantir aos povos indígenas o acesso à atenção integral à saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, contemplando a diversidade social, cultural, geográfica, histórica e política de modo a superar os fatores que tornam essa população mais vulnerável aos agravos de saúde e não deixando de reconhecer a eficácia da medicina indígena e o direito desses povos.

2.3.O SasiSUS é composto por 34 Distritos Especiais de Saúde Indígena (DSEI) localizados em todas as regiões do território brasileiro, que executam ações de atenção à saúde dos povos indígenas, assim como atividades de saneamento básico, gestão, apoio técnico e apoio ao controle social. Nesse sentido o Distrito Sanitário Especial Indígena de Pernambuco (DSEI/PE) no atendimento à população indígena de sua área de atuação no estado, conta com uma estrutura administrativa/técnica na sede do órgão, além dos Postos de Saúde, Polos Base e Administrativos e Casa de Saúde Indígena, conforme quadro de caracterização apresentado abaixo.

Quadro 1. Caracterização Geral do DSEI/PE.

CARACTERIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
Extensão territorial	22.032,26 km²
Município sede do DSEI/PE	Recife-PE
Municípios abrangidos pelo DSEI/PE	Águas Belas; Belém do São Francisco; Buíque; Cabrobó; Carnaubeira da Penha; Floresta; Ibimirim; Inajá; Itacuruba; Jatobá; Mirandiba; Orocó; Pesqueira; Petrolândia; Poção; Salgueiro; Tacaratu; Tupanatinga

2.4.O DSEI/PE tem sob sua responsabilidade 15 etnias/povos distribuídos no estado, 227 (duzentos e vinte e sete) aldeias e uma população aproximada de 43.003 (quarenta e três mil e três) habitantes distribuídos em 14 terras indígenas, conforme apresentado no quadro a seguir.

Quadro 2. Demonstrativo da População por Polo Base.

POLO BASE	POPULAÇÃO	%
XUKURU DO ORORUBÁ	8166	19,0
PANKARARU	7115	16,5
ATIKUM	4604	10,7
FULNI-Ô	4416	10,3
TRUKÁ	3865	8,9

PANKARÁ	3036	7,0
KAPINAWÁ	2225	5,1
KAMBIWÁ	1888	4,4
KAMBIWÁ TUXÁ	1703	4,0
PANKARARU ENTRE SERRAS	1565	3,6
ATIKUM SALGUEIRO	1259	3,0
XUKURU DE CIMBRES	1224	2,8
PIPIPÁ	1098	2,5
TUXÍ	388	0,9
TRUKÁ TAPERÁ	227	0,5
PANKARÁ SERROTE DOS CAMPOS	224	0,5
TOTAL	43.003	100,0

Fonte: SIASI, 2023. Data da extração: 23/10/2023.

2.5. Para a prestação da assistência à saúde dentro dos territórios indígenas, ao DSEI-PE vinculam-se **16 Polos Base**, unidades administrativas e operacionais locais, **25 Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI)**, **54 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI)**, **03 Polos Base tipo I**, conforme apresentado no quadro abaixo. Dentro da organização da rede de Assistência Primária à Saúde Indígena existem também **53 Pontos de Apoio** (locais cedidos pelas comunidades indígenas para realização do atendimento). Para realizar o atendimento dentro dos territórios indígenas as EMSI utilizam os modais terrestre e fluvial, com algumas UBSI de difícil acesso por conta de suas localizações geográficas. Dentro da rede de assistência em saúde do DSEI-PE, há ainda **01 Casa de Saúde Indígena (CASI)**, estabelecimento responsável pelo apoio aos indígenas referenciados à rede de atenção especializada.

Quadro 3. Demonstrativo da Rede de Assistência Primária à Saúde do DSEI-PE.

POLO BASE	QUANTIDADE EMSI	UBSI
XUKURU DO ORORUBÁ	03	UBSI Cana Brava; UBSI Passagem; UBSI Pé de Serra da Nogueira; UBSI São José; UBSI Brejinho; UBSI Sucupira; UBSI Resende; UBSI Pão de Açúcar
PANKARARU	03	UBSI Brejo dos Padres; UBSI Macaco; UBSI Serrinha; UBSI Caldeirão; UBSI Carrapateira; UBSI Espinheiro; UBSI Saco dos Barros; UBSI Taperá; UBSI Bem Querer de Cima; UBSI Bem Querer de Baixo
ATIKUM	02	UBSI Areia dos Pedro; UBSI Atikum Serra Umã; UBSI Olho D'Água do Padre
FULNI-Ô	02	UBSI Aldeia Sede; UBSI Xixiaklá; UBSI Luiz André Pontes Vieira
TRUKÁ	02	UBSI Sabonete; UBSI Caatiguinha; UBSI Caititu; UBSI PIN; UBSI Jiboia; UBSI Cajueiro; UBSI Vila Nova; UBSI Camaleão
PANKARÁ	03	UBSI Antonio Caxiado, UBSI Almira Rosa Menezes; UBSI Boqueirão; UBSI Lagoa; UBSI Olho D'Água do Muniz
KAPINAWÁ	01	UBSI Mina Grande, UBSI Ponta da Várzea, UBSI Julião
KAMBIWÁ	01	UBSI Nazário, UBSI Baixa da Alexandra; UBSI Santa Rosa
KAMBIWÁ TUXÁ	01	UBSI Tear; UBSI Funil; UBSI Pereiros
PANKARARU ENTRE SERRAS	01	UBSI Mundo Novo, UBSI Olho D'Água do Julião, UBSI Baixa do Lero
ATIKUM SALGUEIRO	01	UBSI Mulungu
XUKURU DE CIMBRES	01	Polo Base tipo I

PIPIPÃ	01	UBSI Travessão do Ouro, UBSI Faveleira; UBSI Caraíbas
TUXÍ	01	Polo Base tipo I
TRUKÁ TAPERÁ	01	Polo Base tipo I
PANKARÁ SERROTE DOS CAMPOS	01	UBSI Serrote dos Campos
TOTAL	25 EMSI	54 UBSI + 03 Polos Base com Atendimentos (Polo Base tipo I)

Quadro 4. Demonstrativo do Quantitativo de Profissionais por Polo Base do DSEI-PE.

POLO BASE	MEDICO	ENFERMEIRO	DENTISTA	FARMACEUTICO	TEC ENFERMAGEM	ASB	AIS	AISAN	ACE
XUKURU DO ORORUBÁ	2	4	3	1	12	3	32	28	2
PANKARARU	3	4	2	1	12	2	28	12	1
ATIKUM	2	3	2	1	8	2	20	14	1
FULNI-Ô	2	3	2	1	9	2	21	11	2
TRUKÁ	2	3	2	1	10	2	13	10	1
PANKARÁ	2	3	2	1	7	2	21	6	1
KAPINAWÁ	1	3	1	1	7	1	14	14	-
KAMBIWÁ	1	2	1	1	6	1	9	8	1
KAMBIWÁ TUXÁ	1	2	1	-	4	1	9	8	-
PANKARARU ENTRE SERRAS	1	2	1	-	4	1	10	1	-
ATIKUM SALGUEIRO	1	2	1	-	5	1	6	4	-
XUKURU DE CIMBRES	1	2	1	-	3	1	5	1	-
PIPIPÃ	1	2	1	-	5	1	4	5	-
TUXÍ	1	1	-	1	2	-	2	1	-
TRUKÁ TAPERÁ	1	1	-	-	2	-	1	2	-
PANKARÁ SERROTE DOS CAMPOS	1	1	-	-	1	-	3	2	-
TOTAL	23	38	20	9	97	20	198	127	9

2.6. Além do atendimento à população aldeada cadastrada, as EMSI também realizam atendimento em áreas indígenas não-homologadas, em cumprimento à ADPF 709/2020 - que trata sobre o acesso ao Subsistema Indígena de Saúde por todos os indígenas aldeados, independente da homologação das terras ou reservas; e que os não aldeados também acessem o subsistema na falta de disponibilidade do SUS Geral. Dessa forma, as EMSI continuam prestando assistência com ações de saúde nos territórios indígenas não-homologados, conforme quadro abaixo.

Quadro 5. Áreas de atendimento pelas EMSI do DSEI-PE, ADPF 709/2020.

--	--

POLO BASE	ÁREA INDÍGENA NÃO-HOMOLOGADA ATENDIDA
PANKARARU	Pankararu Opará e Pankaiwká
PANKARARU ENTRE SERRAS	Pankararu de Angico
FULNI-Ô	Fulni-ô Malembá
TUXÍ	Atikum Brígida, Pankará Atikum Riacho Brígida, Truká Brígida e Pankará Brígida
PANKARÁ SERROTE DOS CAMPOS	Tuxá Campos e Tuxá Pajeú

2.7. Esses fatores demandam uma necessidade de aquisição de Equipamentos Médico-Assistenciais (EMA) para a realização de atividades de assistência à saúde dentro dos territórios indígenas, garantindo procedimentos preventivos e curativos no âmbito da Atenção Básica. A aquisição destes insumos é essencial para que os profissionais de saúde possam promover uma assistência com qualidade e eficiência.

2.8. A necessidade para aquisição dos EMA fundamenta-se na demanda desses equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polos Base com atendimento, Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) e Casa de Saúde Indígena (CASAI). O quantitativo solicitado baseia-se em um levantamento realizado junto aos Polos Base e CASAI sobre as necessidades de cada unidade de saúde. Foi solicitado um inventário dos equipamentos em uso, equipamentos quebrados/inservíveis, bem como a quantidade de equipamentos necessários.

2.9. A necessidade de contratação faz parte da missão institucional do DSEI-PE, sendo imprescindível para as atividades precípua do órgão e a deficiência na sua distribuição aos profissionais responsáveis impactaria negativamente no atendimento de saúde à população indígena. A contratação ainda possui como objetivo evitar aquisições de emergência a custos financeiros bem mais elevados para a Instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia da Divisão de Atenção à Saúde Indígena DIASI/DSEI-PE	Maria das Mercês de Oliveira Silva
Área Técnica de Insumos e Equipamentos Médico-Hospitalares DIASI/DSEI-PE	Jacqueline Eyleen Lima Oliveira Barros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Instrução Normativa nº 1/2010, Decreto nº 7.746/2012 e Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.1.2. Ainda sobre critérios de sustentabilidade ambiental podem ser exigidos na descrição do bem:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT – 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade elencados, devem ser cumpridas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.1. Todos os itens devem estar de acordo com as Resoluções da ANVISA e Normas e Legislações vigentes pertinentes à sua classificação.

4.2.2. O prazo de validade dos bens ofertados não poderá ser entregue com data inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante.

4.2.3. Deverá haver responsabilização pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.2.4. Substituição, reparo ou correção, às expensas, e prazo fixado no termo de referência, de objeto com avarias ou defeitos.

4.2.5. Fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal que deve constar as indicações de: marca, fabricante, modelo, lote(s) e prazo de validade, sendo as informações da nota fiscal de importância para a gestão de insumos para a saúde na base de dados nacional do Ministério da Saúde.

4.2.6. Exigência de amostra: imagens das amostras dos produtos ofertados serão exigidos na fase de lances da licitação.

4.2.7. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluindo a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.8. Os insumos adquiridos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ETP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.9. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega dos itens estará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

4.2.10. Realização da entrega dos bens em no máximo 30 dias após recebimento da nota de empenho.

4.2.11. Fornecimento de insumos em conformidade com as marcas ofertadas nas propostas disponibilizadas na fase de licitação, e diante da necessidade de substituição de marca, encaminhamento de justificativa para análise e decisão técnica.

4.2.12. Manutenção, durante toda a execução do contrato, de compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.2. Devido a presente licitação não se tratar de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e sim aquisição, a exigência de garantia representará onerosidade aos licitantes, o qual pode, inclusive, limitar o quantitativo de interessados, além de, sabidamente, representar um acréscimo dos valores da aquisição em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à própria Administração.

4.4.3. Além disso, não há complexidade na pretendida aquisição, tampouco, risco referente ao cumprimento das obrigações e prejuízo decorrente da má execução, portanto, não sendo viável a exigência de garantia.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Opções de Soluções Disponíveis no Mercado

5.1.1. Com base nos requisitos definidos pela Lei nº 14.133/2021 foi realizado um levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados com o objetivo de mitigar o risco de sobrepreço considerando-se os princípios da economicidade, da eficácia, da eficiência e da padronização.

5.1.2. A pesquisa de preços também foi amplamente realizada por meio do Sistema de Pesquisa de Preços por profissional com conhecimento técnico e prático do objeto, com o objetivo de identificar a existência das tecnologias que melhor atendam às necessidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021.

5.1.3. A aquisição de materiais da área da saúde pela Administração Pública envolve as soluções descritas:

5.2. Forma de Seleção do Fornecedor

5.2.1. Adesão a Atas de Registro de Preços (ARP): essa alternativa otimiza o processo, permitindo a aquisição de produtos ou serviços previamente registrados, economizando tempo e recursos. O art.10º do Decreto 11462/2023 determina que antes de iniciar um processo licitatório, deve-se verificar se existe Intenção de Registro de Preço (IRP) aberta em outro órgão:

“Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.”

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput.”

5.2.2. Contratação Direta:

5.2.2.1. Inexigibilidade de Licitação: são os casos em que não é viável a competição entre fornecedores, permitindo a contratação direta em situações específicas. Esses casos, em especial, abrangem:

- **Exclusividade de Fornecedores:** quando a aquisição de materiais ou serviços é restrita a um único produtor, empresa ou representante comercial, comprovada por documentação idônea.
- **Contratação de Profissional Artístico Consagrado:** permite a contratação direta de um profissional artístico, desde que seja reconhecido pela crítica especializada ou pela opinião pública.
- **Serviços Técnicos Especializados de Natureza Intelectual:** para contratação de serviços como estudos técnicos, projetos, perícias, consultorias e outros serviços de alta especialização, desde que seja comprovada a notória especialização da empresa ou do profissional.
- **Credenciamento:** possibilidade de contratação por meio de credenciamento.
- **Aquisição ou Locação de Imóveis Específicos:** quando as características do imóvel tornam sua escolha necessária para atender às demandas específicas.

5.2.2.2. Dispensa de Licitação: são as situações em que não é necessário realizar o procedimento licitatório para a contratação de bens, serviços ou obras pela administração pública. Esses casos compreendem:

- **Valores Limitados:** obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores com valores até R\$ 100.000,00; outros serviços e compras com valores até R\$ 50.000,00.
- **Situações Específicas:** algumas situações específicas permitem a utilização da Dispensa de Licitação, a saber:
 - a. Contratos mantendo as mesmas condições de um edital de licitação realizado há menos de 1 ano, desde que não tenham surgido licitantes interessados ou propostas válidas, ou as propostas apresentadas sejam incompatíveis com os preços de mercado.
 - b. Contratações relacionadas a produtos nacionais ou estrangeiros para a manutenção de equipamentos durante o período de garantia, desde que exclusividade seja necessária para a vigência da garantia.
 - c. Acordos internacionais vantajosos para a administração.
 - d. Compras para pesquisa e desenvolvimento, limitadas a obras e serviços de engenharia até R\$ 300.000,00.
 - e. Transferência de tecnologia ou licenciamento de direitos.
 - f. Aquisição de medicamentos para tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde.
 - g. Situações de emergência ou calamidade pública que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança.
- **Outros Casos Específicos:**
 - h. Contratação para serviços de tecnologia da informação e comunicação.
 - i. Transferência de tecnologia para o Sistema Único de Saúde (SUS).
 - j. Aquisição de insumos estratégicos para a saúde.
 - k. Contratação de profissionais técnicos de notória especialização para compor comissão de avaliação.

Esses dispositivos visam agilizar processos em situações específicas, como emergências, contratação de produtos estratégicos, serviços de baixo valor, entre outros. No entanto, mesmo dispensando a licitação, a lei estabelece critérios, como a compatibilidade de preços com o mercado e a publicidade da intenção de contratação, garantindo transparência e controle nos processos.

5.2.3. Licitação: é o procedimento mais transparente e competitivo para a seleção de fornecedores, assegurando igualdade de oportunidades e critérios técnicos e legais rigorosos. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21) define diversas modalidades de licitação e seus procedimentos específicos:

- **Pregão:** utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, onde o critério de julgamento é o menor preço. Não se aplica a serviços técnicos especializados predominantemente intelectuais e obras de engenharia, exceto em casos específicos.
- **Concorrência:** empregada em contratações de maior vulto, com ampla publicidade e competitividade, com critérios de julgamento definidos no edital.
- **Concurso:** destinado a selecionar propostas para a execução de serviços técnicos ou artísticos, mediante critérios pré-estabelecidos.
- **Leilão:** utilizado para alienação de bens móveis ou imóveis.
- **Diálogo competitivo:** reservado para contratações complexas e inovadoras, onde a Administração Pública dialoga com os licitantes selecionados antes da fase de apresentação das propostas. Este procedimento exige uma série de etapas e regras específicas para garantir transparência e igualdade entre os participantes.

Vale ressaltar que não é permitida a criação de novas modalidades de licitação ou a combinação das já existentes, de acordo com o disposto na lei. É importante seguir rigorosamente os procedimentos estabelecidos pela lei para cada modalidade de licitação, garantindo assim a transparência, competitividade e eficiência nos processos de contratação pública.

5.3. Forma de Contratação

5.3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP): é indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos.

5.3.2. Contrato de Fornecimento Contínuo: apropriado para demandas constantes e previsíveis, como por exemplo o fornecimento regular de medicamentos. Essa modalidade garante a disponibilidade constante dos produtos, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde.

5.3.3. Contrato de Serviço Continuado:

5.3.4.1. Mão de Obra Dedicada: quando se necessita de mão de obra especializada de forma contínua, o contrato de serviço continuado com mão de obra dedicada se torna a opção mais adequada. Isso garante a presença constante de profissionais qualificados para atender às demandas específicas do órgão.

5.3.4.2. Sem Mão de Obra Dedicada: em algumas situações, a contratação de serviços continuados pode ser necessária, mas sem a exigência de mão de obra dedicada. Isso pode ocorrer, por exemplo, na contratação de serviços de manutenção predial não especializada. A modalidade oferece flexibilidade e adequação às necessidades.

5.3.4. Contratação de Serviço Não Continuado: Quando se trata de serviços pontuais, com demanda esporádica, a contratação de serviço não continuado se mostra apropriada. Essa modalidade permite a contratação por demanda específica, evitando compromissos de longo prazo.

5.4. Adequação entre a Solução Escolhida e o Potencial em Atender a Necessidade

5.4.1. A solução escolhida que melhor atende à demanda do DSEI/PE é a **LICITAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. De modo geral, na aquisição de materiais da área da saúde, essa modalidade de contratação apresenta ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

5.4.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, por Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

5.4.3. Sendo assim, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar em suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.4.4. O objetivo de escolha por essa modalidade justifica-se pois atende com eficiência e eficácia às necessidades do DSEI/PE, respeitando os princípios da economicidade e da qualidade, assegurando a consistência e a transparência do processo, garantindo que os fornecedores sejam selecionados de acordo com critérios objetivos e relevantes para este órgão, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMA) se faz necessária para que seja reposto o estoque para garantia do atendimento ao interesse público em manter sem interrupções os serviços clínicos das equipes de saúde enquanto atividades essenciais ao cumprimento da responsabilização com a atenção primária em saúde dos povos tradicionais. Estes envolvem a prevenção, o diagnóstico, o atendimento, o tratamento de doenças e agravos, a redução de danos, a manutenção, reabilitação, promoção e proteção, no sentido do controle e prevenção de doenças em território indígena.

6.2. Entende-se como o formato mais adequado a contratação por **Licitação por meio de Sistema de Registro de Preços**. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à instituição, tendo em vista que a demanda será atendida e poderá ser parcelada. A escolha apresentada é justificada uma vez que:

6.2.1. A administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;

6.2.2. Existe a possibilidade de definir um quantitativo maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não são controlados pela Administração;

6.2.3. Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução;

6.2.4. Permite um controle eficaz dos estoques;

6.2.5. Quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

6.2.6. Pode ser utilizada quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

6.2.7. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

6.2.8. Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.3. Benefícios a serem alcançados com a contratação

6.3.1. Assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos;

6.3.2. Adquirir de forma mais vantajosa para a Instituição materiais que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;

6.3.3. Garantir o pleno atendimento das demandas assistenciais, atendendo da melhor forma possível os usuários do Subsistema de Saúde Indígena;

6.3.4. Sustentabilidade, cujo objetivo é empregar os recursos de maneira eficiente, visando a perenidade e o equilíbrio nos procedimentos e atos da administração pública.

6.4. Sendo assim, a Contratação via modalidade SRP foi a opção escolhida e se justifica por se tratar de compra habitual de insumos para reposição e regularização dos estoques do almoxarifado, bem como para atendimento aos pacientes atendidos por esta Instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os parâmetros utilizados para memória de estimativa de cálculo do quantitativos dos Equipamentos Médico-Assistenciais consideraram os seguintes aspectos:

7.1.1. A necessidade desses equipamentos nas Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), nos Polos Base com atendimento, nas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) e na Casa de Saúde Indígena (CASAI). Alguns equipamentos necessitam de substituição com maior frequência devido o uso;

7.1.2. O levantamento realizado através de inventário junto aos Polos Base e CASAI;

7.1.3. O quantitativo de equipamentos disponível no Almoxarifado Central do DSEI/PE, e registrado no Sistema Hórus Indígena.

7.2. Deste modo, para suprir a necessidade da Administração e evitar que haja desassistência considerável, esta Equipe de Planejamento, calculou os quantitativos conforme apresentado no quadro abaixo.

Quadro 6. Levantamento das Necessidades de Equipamentos Médico-Assistenciais nos Polos Base e CASAI.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			QUANTITATIVO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO
		QUANTIDADE ÚTIL	QUANTIDADE SEM UTILIDADE	QUANTIDADE DE NECESSIDADE	
1	Armário vitrine, porta: vidro 3mm, material prateleiras: 4 prateleiras	90	18	40	-
2	Balança digital portátil, tipo piso borracha	170	24	119	09
3	Balança Pediátrica c/ gancho, modelo mecânica, cap até 25kg, aplicação bebê	51	08	49	23
4	Balança Pediátrica, modelo elétrico, gabinete plástico, c/ visor e ajuste digital, concha anatômica, pés reguláveis, até 20kg	07	02	38	-
5	Detector fetal, tipo portátil, ajuste: digital e tela gráfica, gabinete plástico	39	09	26	21
6	Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, até 300mmHg, tipo braço, INFANTIL	56	00	21	-
7	Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, até 300mmHg, tipo braço, ADULTO	49	20	106	04
8	Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, até 300mmHg, tipo braço, OBESO	11	03	46	-
9	Estetoscópio tipo biauricular, olivas anatômicas, haste aço inox	62	16	72	30
10	Lixeira, 30l, branca, com tampa e pedal - lixo comum	107	24	86	-
11	Lixeira, 50l, branca, com tampa e pedal - lixo biológico	74	06	74	02
12	Maca clínica, aço inoxidável	116	11	35	-

13	Mesa ginecológica, tubo aço	24	04	50	-
14	Nebulizador ultrassônico, modelo de mesa, gabinete plástico	30	06	35	01
15	Otoscópio clínico, modelo portátil, com lentes de aumento	27	08	27	09
16	Régua antropométrica, material alumínio adonizado, cerca de 1,0m, cursor fixo e deslizante	46	13	42	-

7.3. Considerando os quantitativos descritos no quadro apostado acima, segue estimativa a ser contratada, com as devidas justificativas para o quantitativo.

Quadro 7. Quantitativo a ser contratado por EMA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ESTIMADO (Q)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	JUSTIFICATIVA
1	Armário Vitrine Material Porta: Vidro 3mm , Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura , Quantidade Portas: 2 Portas UN, Tipo Fechadura: Fechadura Cilíndrica , Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Profundidade: 0,40 M, Aplicação: Uso Hospitalar , Características Adicionais: Fundo E Teto Em Chapa Aço Esmaltado	365063	Unidade	10	UBSI que não possui 01 Pankará Itacuruba 02 Atikum Carnaubeira 01 Fulni-ô I 02 Pankararu 01 Truká 03 Xukuru Ororubá	Mobiliário as Unidades de Saúde Indígena.
2	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 200 KG, Peso: 3,5 KG, Dimensão Plataforma: 29 X 29 CM, Alimentação: 4 Pilhas Aa , Características Adicionais: Função Mãe/Filho, Automática/Manual, Piso Borracha , Modelo: Digital, Bolsa Para Transporte	375694	Unidade	260	198 AIS + 55 UBSI + 03 POLO ATENDIMENTO + 02 CASAI	Acompanhar o estado nutricional dos indígenas. Devido uso rotineiro, requer substituição anual.
3	Detector Fetal Tipo: Portátil , Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica , Material: Gabinete Plástico , Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão , Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM, Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ, Fonte Alimentação: À Bateria , Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor , Outros Componentes: Entrada Auxiliar	454905	Unidade	10	01 POR EMSI	Acompanhamento Pré-Natal das mulheres indígenas. Substituição por demanda.

4	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica , Modelo: Elétrica , Material*: Gabinete Plástico , Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital , Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado , Componente Iii: Pés Reguláveis , Capacidade Máxima Carga: Até 25 K	472668	Unidade	60	55 UBSI + 03 POLO ATENDIMENTO	Acompanhar o estado nutricional das crianças indígenas.
5	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica - Gancho , Modelo: Mecânica , Material*: Aço Inoxidável , Componente I: C/ Suporte Cegonha , Adicional: Portátil , Capacidade Máxima Carga: Até 25 K	442512	Unidade	200	198 AIS	Acompanhar o estado nutricional das crianças indígenas. Substituição por demanda.
6	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Régua , Material*: Alumínio Anodizado , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 1,0 M, Componente Ii: C/ Cursor Fixo E Deslizante	442451	Unidade	25	01 POR EMSI	Acompanhar o crescimento / desenvolvimento das crianças indígenas.
7	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	432468	Unidade	116	02 por 55 UBSI + 03 POLO ATENDIMENTO	Acompanhar o estado de saúde dos indígenas. Devido uso rotineiro, requer substituição anual.
8	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Infantil	432472	Unidade	58	01 por 55 UBSI + 03 POLO ATENDIMENTO	Acompanhar o estado de saúde dos indígenas. Devido uso rotineiro, requer substituição anual.
9	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto Obeso	435624	Unidade	58	01 por 55 UBSI + 03 POLO ATENDIMENTO	Acompanhar o estado de saúde dos indígenas. Devido uso rotineiro, requer substituição anual.
10	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox ,	438928	Unidade	116	02 por 55 UBSI + 03 POLO ATENDIMENTO	Acompanhar o estado de saúde dos indígenas. Devido uso

	Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox					rotineiro, requer substituição anual.
11	Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Cor: Branca , Altura: 45 CM, Largura: 35 CM	270847	Unidade	85	08 por UBSI (consultório médico/enfermagem /odontológico, sala procedimento, recepção, copa, banheiros) 08 por Polo /atendimento+ 26 CASAI (02 consultório enfermagem, 02 consultório nutrição, 09 banheiros, 09 quartos, 02 salas administrativas, 02 cozinha)	Mobiliar as Unidades de Saúde Indígena.
12	Lixeira Material: Polietileno Reforçado , Capacidade: 50 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Características Adicionais: Estampa E Símbolo "Material Infectante", Não Vaza , Cor: Branca , Formato: Quadrada	316653	Unidade	75	02 por UBSI (sala de procedimentos/consultório odontológico)+02 por Polo /atendimento+02 por CASAI	Mobiliar as Unidades de Saúde Indígena.
13	Maca Clínica Material: Aço Inoxidável , Acabamento Da Superfície: Esmaltado , Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo , Comprimento: Até 2,00 M, Largura: Cerca De 0,90 M, Altura: Cerca De 1,00 M, Capacidade De Carga: Até 250 KG, Componentes: C/ Suporte Para Lençol Descartável , Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin	442253	Unidade	35	02 por UBSI (consultório médico/consultório enfermagem) + 02 por Polo /atendimento+ 02 por CASAI	Mobiliar as Unidades de Saúde Indígena.
14	Mesa Ginecológica Estrutura: Tubo Aço , Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin , Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem , Características Adicionais: Balde Aço Inox , Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado , Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox	415928	Unidade	50	01 por UBSI (sala Enfermeiro) + 01 por Polo /atendimento	Mobiliar as Unidades de Saúde Indígena.
15	Nebulizador Tipo*: Ultrassônico , Modelo: De Mesa , Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga , Material: Compressor C/ Gabinete Plástico ,	435787	Unidade	15	01 por UBSI (TRIAGEM)+ 02 por Polo/atendimento+ 02 por CASAI	Mobiliar as Unidades de Saúde Indígena.

	Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Extensor, Frasco Graduado					
16	Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Fibra Ótica, Portátil , Alimentação: Pilhas , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis , Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes , Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico	478187	Unidade	10	01 por EMSI (médico)	Mobiliar as Unidades de Saúde Indígena.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 260.119,97

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 260.119,97 (duzentos e sessenta mil cento e dezenove reais e noventa e sete centavos)**, conforme valores unitários descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ESTIMADO (Q)	VALOR UNITÁRIO (VU)	VALOR TOTAL (VT)
1	Armário Vitrine Material Porta: Vidro 3mm , Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura , Quantidade Portas: 2 Portas UN, Tipo Fechadura: Fechadura Cilíndrica , Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Profundidade: 0,40 M, Aplicação: Uso Hospitalar , Características Adicionais: Fundo E Teto Em Chapa Aço Esmaltado	365063	Unidade	10	R\$1.066,66	R\$10.666,60
2	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 200 KG, Peso: 3,5 KG, Dimensão Plataforma: 29 X 29 CM, Alimentação: 4 Pilhas Aa , Características Adicionais: Função Mãe/Filho, Automática /Manual, Piso Borracha , Modelo: Digital, Bolsa Para Transporte	375694	Unidade	260	R\$200,66	R\$52.171,60
3	Detector Fetal Tipo: Portátil , Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica , Material: Gabinete Plástico , Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão , Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM, Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ, Fonte Alimentação: À Bateria , Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor , Outros Componentes: Entrada Auxiliar	454905	Unidade	10	R\$342,50	R\$3.425,00
	Dispositivo P/ Medidas					

4	Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica , Modelo: Elétrica , Material*: Gabinete Plástico , Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital , Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado , Componente Iii: Pés Reguláveis , Capacidade Máxima Carga: Até 25 K	472668	Unidade	60	R\$680,50	R\$40.830,00
5	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica - Gancho , Modelo: Mecânica , Material*: Aço Inoxidável , Componente I: C/ Suporte Cegonha , Adicional: Portátil , Capacidade Máxima Carga: Até 25 K	442512	Unidade	200	R\$186,00	R\$37.200,00
6	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Régua , Material*: Alumínio Anodizado , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 1,0 M, Componente Ii: C/ Cursor Fixo E Deslizante	442451	Unidade	25	R\$185,44	R\$4.636,00
7	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	432468	Unidade	116	R\$68,29	R\$7.921,64
8	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Infantil	432472	Unidade	58	R\$67,24	R\$3.899,92
9	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto Obeso	435624	Unidade	58	R\$77,21	R\$4.478,18
10	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox	438928	Unidade	116	R\$18,88	R\$2.190,08
11	Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Cor: Branca , Altura: 45 CM, Largura: 35 C	270847	Unidade	85	R\$54,26	R\$4.612,10
	Lixeira Material: Polietileno Reforçado , Capacidade: 50 L, Tipo: Com Tampa E Pedal ,					

12	Características Adicionais: Estampa E Símbolo "Material Infectante", Não Vaza , Cor: Branca , Formato: Quadrada	316653	Unidade	75	R\$95,74	R\$7.180,50
13	Maca Clínica Material: Aço Inoxidável , Acabamento Da Superfície: Esmaltado , Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo , Comprimento: Até 2,00 M, Largura: Cerca De 0,90 M, Altura: Cerca De 1,00 M, Capacidade De Carca: Até 250 KG, Componentes: C/ Suporte Para Lençol Descartável , Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin	442253	Unidade	35	R\$688,08	R\$24.082,80
14	Mesa Ginecológica Estrutura: Tubo Aço , Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin , Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem , Características Adicionais: Balde Aço Inox , Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado , Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox	415928	Unidade	50	R\$1.055,00	R\$52.750,00
15	Nebulizador Tipo*: Ultrassônico , Modelo: De Mesa , Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga , Material: Compressor C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Extensor, Frasco Graduado	435787	Unidade	15	R\$118,37	R\$1.755,35
16	Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Fibras Óticas, Portátil , Alimentação: Pilhas , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis , Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes , Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico	478187	Unidade	10	R\$230,00	R\$2.300,00
TOTAL					R\$ 260.119,97	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Alinhado aos objetivos deste distrito a presente contratação se dará em etapa parcelada, estabelecida em 2 (duas) parcelas.

9.2. Por se tratar de solução de menor porte, duas parcelas são adequadas por resultar em economia significativa, permitindo a distribuição de custos de maneira equitativa e para se manter o cumprimento aos critérios estabelecidos em relação ao prazo de validade dos materiais no estoque do DSEI-PE ao longo de 12 meses.

9.3. O parcelamento em número maior de etapas não se mostraria vantajosa ao considerar a localidade de entrega do objeto combinado com a quantidade total da contratação por item e a forma de atuação das equipes de saúde locais, correndo-se o risco deste distrito enfrentar o desabastecimento frente às necessidades dos profissionais, de maneira mensal, podendo ainda ser gerado custos adicionais de gestão e administração.

9.4. É preciso considerar o fato de que a entrega parcelada favorece o interesse da instituição em manter o padrão dos prazos de validade dos itens, que são transportados por carros e barcos, cuja maioria das aldeias são distantes e dispersas, o que pode interferir na vida útil dos materiais, reduzindo o seu tempo de uso.

9.5. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, sendo técnica e economicamente viável e não representando perda de economia de escala, em conformidade com o estabelecido nos termos do art. 40, da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, cujos parâmetros de preços estão subsidiados no demonstrativo de preços, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Até a presente data não existem contratações correlatas a esta aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As aquisições a serem contratadas estão previstas e alinhadas com o Plano de Contratações Anual referente a 2025 e com o Plano Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Pernambuco, publicado na Portaria de Homologação SESAI/MS nº18, de 01 de fevereiro de 2024, Resolução CONDISI/DSEI-PE nº001, de 28 de dezembro de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os equipamentos em questão serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), nos Polos Base com atendimento, nas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) e na Casa de Saúde Indígena (CASAI).

12.2. Os resultados esperados visam evitar o desabastecimento e descontinuidade no processo de trabalho das equipes de saúde no ano 2025 e o alcance das metas, produtos e ações pactuadas no Plano Distrital de Saúde Indígena/2024-2027 da Instituição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem tomadas que anteceda a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Uma das principais vantagens da abordagem sustentável na gestão de resíduos de saúde é a contribuição direta para a preservação ambiental. As equipes de saúde do DSEI/PE necessitam desempenhar um papel ativo na adoção de práticas que reduzam a emissão de resíduos nocivos ao meio ambiente. Dessa maneira, o DSEI/PE desempenha a gestão responsável de resíduos de saúde atendendo à Resolução RDC ANVISA Nº. 222 de 28 de março de 2018 que Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição se faz imprescindível à continuidade dos serviços executados pelos profissionais de área, a necessidade em questão está alinhada aos interesses da Instituição, pois permite o alcance das metas, ações e produtos pactuados no PDSI 2024-2027 que envolvem à redução da mortalidade infantil, o pré-natal, saúde da criança, saúde do idoso, demanda espontânea e demais ações de vigilância em saúde.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho o Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresas para aquisição de Equipamntos Médico-Assistenciais a fim de atender as demandas do DSEI-PE.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA SILVA**
Data: 03/07/2024 14:27:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA SILVA

Chefia Divisão de Atenção à Saúde Indígena DIASI-DSEI/PE

Documento assinado digitalmente
 **JACQUELINE EYLEEN LIMA OLIVEIRA BARROS**
Data: 03/07/2024 13:29:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACQUELINE EYLEEN LIMA OLIVEIRA BARROS

Área Técnica de Materiais e Equipamentos Médico-Hospitalares